

LEI Nº 2.681 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE RUBRICA, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com Inclusão de Rubrica, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte programática orçamentária:

07	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
0703	Departamento de Desporto e Lazer
27	Desporto e Lazer
27 0812	Desporto Comunitário
27 0812 0018	Promoção do Desporto
27 0812 0018 1032	Construção e Melhorias de Espaços Esportivos
27 0812 0018 1032 4000.00.00.000	Despesas de Capital
27 0812 0018 1032 4400.00.00.000	Investimentos
27 0812 0018 1032 4490.00.00.000	Aplicação Direta
27 0812 0018 1032 4490.51.00.000 0001	Obras e Instalações.....
	R\$ 30.000,00
	TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar com Inclusão de Rubrica aberto no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte rubrica:

99 999 0999 0005 9999.99.99.000 0001	Reserva de Contingência.....
	TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANA GUEDES KAISER
Secretaria Municipal de Administração